



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - EPP**

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; De outro lado a empresa: **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 697, Bairro Vila Bandeirantes, CEP 79090-000, na cidade de Campo Grande-MS, fone: (67) 3056-9400, email [estrutural.eng@terra.com.br](mailto:estrutural.eng@terra.com.br), inscrita no CNPJ sob nº 05.556.275/0001-20, por seu representante legal Sr. **Erson Gomes de Azevedo**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 293.734-SSP/MS e inscrito no CPF nº 868.761.631-72, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditivo de valor do Contrato Administrativo nº 055/2023, oriundo de Processo Administrativo nº 065/2023 e Tomada de Preços nº 001/2023. O objeto do referido contrato administrativo consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação e drenagem em parte do conjunto Jardim Alvorada II, conforme Contrato de Repasse nº 913398/MDR/CAIXA – Processo 1075838-31, conforme edital e seus anexos e conforme Projeto Básico na Plataforma + Brasil, neste Município de Jateí-MS.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Esta cláusula permanece a mesma.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 700.635,69 (setecentos mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), aditando em mais R\$ 57.856,06 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), passa o valor global do contrato para R\$



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

758.491,75 (setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

|                  |  |
|------------------|--|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ                  |
| 02.010           | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA         |
| 15.452.0019.2032 | MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA            |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 0133             | RED  |
| 3390.39.05.00.00 | Serviços Técnicos Profissionais                |
| 1.799.7400       | FONTES   |
| 1.700.0000       |  |

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 05 de agosto de 2024.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

---

**ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
CNPJ nº 05.556.275/0001-20  
**Erson Gomes de Azevedo**  
CPF nº 868.761.631-72